



RESOLUÇÃO Nº 004/2008 – TCE, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Altera o “Quadro Detalhado da Despesa - QDD” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 69, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.991, de 28 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O elemento de despesa 3190.08 – Outros Benefícios Assistências, passa a integrar o Quadro Detalhado de Despesas – QDD, fixado pela Lei nº 9.060, de 25 de janeiro de 2008, e aprovado pela Resolução nº 003/2008 – TCE, de 29 de janeiro do corrente ano;

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), constante do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 11 de março de 2008.


Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Presidente


Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**

Vice-Presidente

Alcimar Torquato de Almeida
Conselheiro **ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA**

Getúlio Alves da Nóbrega
Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**

Tarcísio Costa
Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

Valério Alfredo Mesquita
Conselheiro **VALÉRIO ALFREDO MESQUITA**

Maria Adélia de Arruda Sales Sousa
Conselheira **MARIA ADELIA DE ARRUDA SALES SOUSA**

Fui presente:

Carlos Roberto Galvão Barros
Bacharel **CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS**

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado